DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019 | Ano III | Edição nº 515 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5308 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.000,00

03 0300 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

11 17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água 13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 00 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

4 17.512.0011.2030.0000 Abastecimento de Água -13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA

110 000 Recurso Proprio do Municipio

Anulação (-) -13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso da Silva

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, respectivamente provi o registro e publiquei no Diário Eletrônico desta municipalidade.

Eliana Terezinha Pagiatto

Escrituraria

Portarias

PORTARIA Nº 9.494, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 9.491, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, que dispõe sobre designação do servidor EDSON EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, RG. 30.154.987-4 SSP/SP, no cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL, para exercer a função de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PORTARIA Nº 9.495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data o servidor EDNILSON JESUS LOPES, RG. 45.356.098-2 -SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, para prestar serviços na função de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, de provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº. 2.324, de 05 de abril de 2.018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 9.496, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARILIA DE CAMPOS TOFANIN, RG. 34.547.319-X SSP/SP, no cargo de ODONTOLOGO, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 03/01/2006 A 02/01/2011, Período de Gozo: 21/11/2019 à 20/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 9.497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARTA APARECIDA BALBINO CLAUDINO, RG. 15.201.924 SSP/SP, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 08/06/2013 A 07/06/2018, Período de Gozo: 12/11/2019 à 11/12/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta

Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 9.498, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARIA NILDA DE SOUZA, RG. 23.776.293-6 SSP/SP, no cargo de SERVENTE, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 04/08/2011 A 03/08/2016, Período de Gozo: 28/10/2019 à 26/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de novembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

O Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Severínia e demais Legislação Municipal vigente, Faz Saber da retificação do Edital de Abertura Conforme Abaixo:

FICA ADICIONADO AO EDITAL DE ABERTURA NO ITEM 2.3 CONFORME ABAIXO:

2.3- Os candidatos poderão se inscrever para dois empregos, porém, deverão realizar as duas provas no mesmo dia e local, dentro do horário previsto para aplicação das mesmas, sendo de 3 (três) horas, no máximo.

ONDE SE LÊ:

7.3 – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no Diário Oficial Municipal de Severínia e/ou no site https://www.severinia.sp.gov.br/processo-seletivo a partir do dia 07/05/2019.
...

7.25 – O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 2 (duas) horas.
...

7.30 – Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

LEIA-SE:

7.3 – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no Diário Oficial Municipal de Severínia e/ou no site https://www.severinia.sp.gov.br/processo-seletivo a partir do dia **29/11/2019.**
...

7.25 – O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 3 (três) horas**.
...

7.30 – Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota **5,00 (cinco) na prova Objetiva.**

Os demais Itens Permanecem inalterados.

Severínia, 12 de novembro de 2019.

Celso da Silva
Prefeito do Município